

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27.01.01/2015

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 034/2014, de 14 de Abril de 2014, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, SN, Centro, na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará, receberá no período de **09 de Fevereiro de 2015 a 20 de Fevereiro de 2015**, no horário de expediente ao público, das **07:30 às 11:30 horas**, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA**, para a prestação de serviços visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

### 1.0 – DO OBJETIVO

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe – CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

### 2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que:

2.2.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.2.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.3- A Secretaria de Saúde poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4- A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria de Saúde, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.6- As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Secretaria de Saúde.

### 3.0 - DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto à Comissão de Licitação, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em Cartório.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ

Pc. Senador Fernandes Távora, s/n – Centro – Jaguaribe – Ceará – CNPJ: 07.443.708/0001-66 – CEP: 63.475-000  
Fone: (88) 3522-1092



### 3.2- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

3.2.1- Cédula de Identidade e CPF;

3.2.2- Comprovante de endereço devidamente atualizado (em nome do proponente);

3.2.3- Currículo atualizado (com comprovação de cursos e experiências profissionais);

3.2.4- Comprovante de inscrição e/ou de regularidade junto aos órgãos representativos das respectivas categorias (médico, enfermeiro, dentista, psicólogo, nutricionista, farmacêutico, etc.).

3.2.5- Comprovante de especialidade ou de título de especialista expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC, **se houver**.

3.2.6- Comprovação de curso de Condução de Veículo de Emergência; (caso esteja pleiteando a vaga de motorista);

3.2.7- Comprovação de Curso de Primeiros Socorros; (caso esteja pleiteando a vaga de técnico de enfermagem ambulância);

### 4.0 - DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1- A Secretaria de Saúde, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Após análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação, a Comissão de Avaliação responsável pelo credenciamento fará entrevista presencial com os proponentes e emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento e posterior contratação;

4.3- A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

4.4- A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

### 5.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

5.1- As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias 0801.10.122.0039.2.042 – SESAU; 0801.10.302.0014.2.046 – HOSPITAL; 0801.10.301.0013.2.045 – ATENÇÃO BÁSICA E 0801.10.303.0016.2.047 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, elemento de despesa nº 33.90.36.00:

### 6.0 – DA CONTRATAÇÃO

6.1- Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os

direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo IV deste edital;

6.2- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

6.3- O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Saúde e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

6.4- O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação feita pela Secretaria de Saúde;

6.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

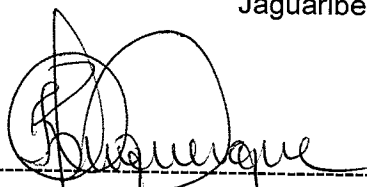
6.6- Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Saúde.


6.7- Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 07:30 às 11:30 horas, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, SN, Centro, em Jaguaribe-CE, e pelo telefone (88) 3522-1092.

#### 6.0- DOS ANEXOS DO EDITAL:

- ANEXO I - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS/SERVIÇOS.
- ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

Jaguaribe-Ce, 04 de Fevereiro de 2015.

  
-----  
Francimones Rolim de Albuquerque  
Secretaria de Saúde

  
-----  
Rafael Peixoto Amorim  
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS / SERVIÇOS

Atenção Básica

PROFISSIONAIS	QUANT	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
ENFERMEIRO	05	40 hs	3.500,00
DENTISTA	05	40 hs	3.500,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	08	40 hs	1.000,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	17	40 hs	1.100,00
PSICOLOGO	01	40 hs	2.500,00
FONOAUDIOLOGA	01	40 hs	2.500,00
NUTRICIONISTA	01	40 hs	2.500,00
EDUCADOR FISICO	04	20 hs	1.250,00
FISIOTERAPEUTA	03	30 hs	2.500,00
FISIOTERAPEUTA – ACADEMIA DE SAÚDE	02	20 hs	1.700,00
FARMACÊUTICO	01	40 hs	2.500,00
MÉDICO – PROGRAMA MELHOR EM CASA	01	20 hs	6.300,00

Média Complexidade – Hospital

PROFISSIONAIS	QUANT	Carga Horária	SALÁRIO
MÉDICO CLÍNICO	01	40 hs	13.500,00
MÉDICO CIRURGIÃO	02	Plantão de 12 hs	950,00
	02	Plantão de 24 hs	1.900,00
	02	Turno de 4hs	315,00
TÉC RADIOLOGIA	03	Plantão 12 h diurno	160,00
	03	Plantão 12 h noturno	190,00
ENFERMEIRO	03	Plantão de 12h/dia	230,00
	03	Plantão de 12h/noite	310,00
	02	40 hs	3.500,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	02	40 hs	1.100,00
	03	Plantão de 12h/dia	78,00
	03	Plantão de 12h/noite	110,00
TECNICO DE ENFERMAGEM AMBULÂNCIA	03	Plantão 24 hs	250,00
MOTORISTA CATEGORIA D	05	Plantão 24 hs	250,00



**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

SECRETARIA DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27.01.01/2015.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de **Chamamento Público Nº 27.01.01/2015**, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

*(Informar o cargo profissional e carga horária ao qual está concorrendo)*  
**Exemplos:**

PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
ENFERMEIRO	40 hs	3.500,00
DENTISTA	40 hs	3.500,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40 hs	1.000,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	40 hs	1.100,00
PSICOLOGO	40 hs	2.500,00
FONOAUDIOLOGA	40 hs	2.500,00
NUTRICIONISTA	40 hs	2.500,00
EDUCADOR FISICO	20 hs	1.250,00
FISIOTERAPEUTA	30 hs	2.500,00
FISIOTERAPEUTA – ACADEMIA DE SAÚDE	20 hs	1.700,00
FARMACÊUTICO	40 hs	2.500,00
MÉDICO – PROGRAMA MELHOR EM CASA	20 hs	6.300,00
MÉDICO CLÍNICO	40 hs	13.500,00
MÉDICO CIRURGIÃO	Plantão de 12 hs	950,00
	Plantão de 24 hs	1.900,00
	Turno de 4hs	315,00
TÉC RADIOLOGIA	Plantão 12 h diurno	160,00
	Plantão 12 h noturno	190,00
ENFERMEIRO	Plantão de 12h/dia	230,00
	Plantão de 12h/noite	310,00
	40 hs	3.500,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	40 hs	1.100,00
	Plantão de 12h/dia	78,00
	Plantão de 12h/noite	110,00
TECNICO DE ENFERMAGEM AMBULÂNCIA	Plantão 24 hs	250,00
MOTORISTA CATEGORIA D	Plantão 24 hs	250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ**

Pc. Senador Fernandes Távora, s/n – Centro – Jaguaribe – Ceará – CNPJ: 07.443.708/0001-66 – CEP: 63.475-000  
Fone: (88) 3522-1092



Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela Secretaria de Saúde, constantes do anexo I do processo em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto à Comissão de Licitação.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

**Anexos:** Documentos de habilitação

Atenciosamente,

-----  
Nome do Proponente  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



### ANEXO III

## MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E \_\_\_\_\_, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:**

O Município de Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Saúde, com sede Av. Gil Teixeira Bastos, 1804, Térreo, Aldeota, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.383.249/0001-87, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo(a) Secretária de Saúde, Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 27.01.01/2015, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público nº 27.01.01/2015, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de \_\_\_\_\_, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015 e vigorará até \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ**

Pc. Senador Fernandes Távora, s/n – Centro – Jaguaribe – Ceará – CNPJ: 07.443.708/0001-66 – CEP: 63.475-000  
Fone: (88) 3522-1092

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.
- b) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.
- c) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Saúde e aos seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Saúde;
- d) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.**

6.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), nele estando inclusos todos as despesas e benefícios referente a cada função (como insalubridade, adicional noturno, diária e etc), perfazendo o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo.

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde, que atestará o recebimento dos mesmos.



6.3- As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária \_\_\_\_\_, elemento de despesas nº \_\_\_\_\_;

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pela demanda da Secretaria de Saúde. No caso de reajuste, este só poderá ocorrer depois de decorrido, no mínimo, 12 (doze) meses da data da apresentação das respectivas propostas. O contrato ora firmado é regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o qual não gera o benefício de férias e décimo terceiro salário.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela **CONTRATANTE**;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Saúde, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaribe-Ce, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

-----  
Secretaria de Saúde  
**CONTRATANTE**

-----  
Nome do Contratado(a)  
**CONTRATADO(A)**

#### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Jaguaribe, 06 de fevereiro de 2015

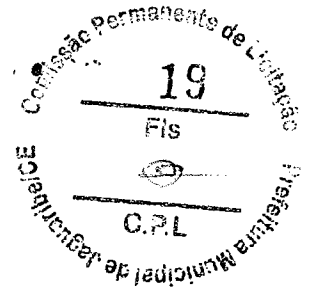
Edição Nº: 1961

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe torna público o extrato do Contrato nº 06.02.01/2015, resultante de contratação direta, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0908.10.301.0013.2.045 (Recurso Proquali-Programa de Qualidade de Atenção Básica). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: Contratação de serviços para promoção e realização de evento "Mobilização dia D da Saúde", junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 7.973,60 (sete mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2015. CONTRATADO(A): GILMÁRIA FREIRE PORFÍRIO - ME. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Francimones Rolim de Albuquerque. Jaguaribe-Ce, 06 de Fevereiro de 2015. Rafael Peixoto Amorim. Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\* \*\*\*

ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27.01.01/2015 - A Secretaria de Saúde, através da Secretária de Saúde, Francimones Rolim de Albuquerque, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir de 09 de Fevereiro de 2015, no horário de 07:30 às 11:30 horas, estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe - CE, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, SN, Centro, no horário de atendimento ao público, das 07:30 às 11:30 horas. Jaguaribe-Ce, 30 de Janeiro de 2015. Rafael Peixoto Amorim - Presidente da CPL.

\*\*\*\*\* \*\*\*





Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro Extrato do Contratual. O município de Cedro/CE, torna público o extrato dos Contratos decorrente do Pregão Presencial Nº 1301.01/2015-03, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de motoboy, junto as Secretarias de Finanças, Educação e Gabinete do Prefeito do Município de Cedro. Contratados: Vicente Felipe de Matos Neto, representado por Vicente Felipe de Matos Neto, CPF nº 573.608.473-20 - Contrato Nº 0202.01/2015-03 com o valor global de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) no Lote I – Secretaria de Finanças; José Dias de Oliveira, representado por José Dias de Oliveira, CPF nº 763.714.503-44 - Contrato Nº 0202.02/2015-03 com o valor global de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) no Lote II – Gabinete do Prefeito; e Gleiciano Vieira de Moraes, representado por Gleiciano Vieira de Moraes, CPF nº 059.085.353-89 - Contrato Nº 0202.03/2015-01 com o valor global de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) no Lote III – Secretaria de Educação. da Vigência: Até 31 de dezembro de 2015. Ordenadores de Despesas: Francisca Esmeraldina Bezerra – Secretária de Educação, Manoel Bezerra Filho – Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito. Cedro-CE, 02 de Fevereiro de 2015. Rivaldo Oliveira Ferrer - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão - Forma: Presencial - Tipo: Menor preço global- Edital Nº 002/2015. Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) veículo executivo tipo sedan para atender as necessidades de locomoção da Presidência da Câmara Municipal de Maranguape, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Maranguape comunica aos interessados que no dia 23 de Fevereiro de 2015 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Stênio Gomes nº 260, 1º e 2º Pavimento Edifício Pátio Santa Fé, Bairro Parque Santa Fé – CEP 61.940-070, Maranguape Estado do Ceará, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Câmara Municipal de Maranguape, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min e/ou no site do TCMCe (www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (85)3341-1041. Maranguape/CE, 05 de Fevereiro de 2015. Francisca Wiliane Silva Nogueira - Pregoeira.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará – Prefeitura de Maracanaú – Aviso de Chamada Pública – Nº 08.002/2015. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 16 de março de 2015, às 10:00 horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida II Nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú-Ceará, estará realizando credenciamento para Chamada Pública, tombada sob o nº 08.002/2015, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar rural para compor o cardápio dos alunos das Escolas Municipais e Indígena; Creches Municipais e contratadas; Programa Mais Educação da Rede Municipal de ensino de Maracanaú beneficiados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-Ceará, fundada na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, localizada à Avenida II nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ce, no horário de 8:00h às 14:00h. Maiores informações pelo telefone: 085 – 3521.5168. Maracanaú, em 05 de Fevereiro de 2015. Janaina de Deus Pires Teixeira – Presidente da Comissão Central de Licitação.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria da Saúde - Extrato de Contrato. Contratante: PMBS, através da Secretaria da Saúde deste Município inscrita no CNPJ sob o nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Pacheco & Vasconcelos Advocacia S/S, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.698.461/0001-33. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Licitação: Pregão Presencial nº. PP-12.22.001/2014-DIVERSAS. Objeto: Contratação de serviços de consultoria jurídica na emissão de pareceres e acompanhamento processuais jurídico-administrativos, no âmbito das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias). Valor Mensal do Item II R\$ 3.000,00, da Dotação e Recursos: 0401-10.302.0001.2.078, e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.99. da Vigência: até 31/12/2015. Data da Assinatura: 19/01/2015. Signatários: Heloisa Miranda Lucena Martins (Ordenador de Despesas da Saúde) e Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 870.099.003-53 (sócio administrador), Respectivamente Contratante e Contratado. Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Brejo Santo-Ce, em 19/01/2015. Publique-Se e Cumpra-Se

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria da Educação Básica - Extrato de Contrato. Contratante: PMBS, através da SEDUC deste Município inscrita no CNPJ sob o nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Pacheco & Vasconcelos Advocacia S/S, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.698.461/0001-33. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Licitação: Pregão Presencial nº. PP-12.22.001/2014-DIVERSAS. Objeto: Contratação de serviços de consultoria jurídica na emissão de pareceres e acompanhamento processuais jurídico-administrativos, no âmbito das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias). Valor Mensal do Item I: R\$ 3.400,00. Da Dotação e Recursos: 0302-12.361.0001.2.056 e Elemento de Despesas: 3.3.90.35.00. Da Vigência: até 31/12/2015. Data da Assinatura: 19/01/2015. Signatários: Ana Jacqueline Braga Mendes (Ordenador de Despesas da Educação Básica) e Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 870.099.003-53 (sócio administrador), Respectivamente Contratante e Contratado. Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Brejo Santo-Ce, em 19/01/2015. Publique-Se e Cumpra-Se

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – RDC Nº 2015.01.09.1. O Presidente da Comissão Especial do RDC do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 05 de março de 2015 às 08:00 h, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SES – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª ETAPA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO, AÇÃO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO Nº 0424433-92 E 0424378-20/2014/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. Crato/CE, 05 de fevereiro de 2015. David Esmeraldo de Figueiredo – Presidente.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – SECRETARIA DE SAÚDE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27.01.01/2015. A Secretaria de Saúde, através da Secretária de Saúde, Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir de 09 de Fevereiro de 2015, no horário de 07:30 às 11:30 horas, estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe – CE, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Senador Femandes Távora, SN, Centro, no horário de atendimento ao público, das 07:30 às 11:30 horas. Jaguaribe-Ce, 30 de Janeiro de 2015. Rafael Peixoto Amorim – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2015.01.22.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baixo/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2015.01.22.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Primus Assessoria e Contabilidade Municipal LTDA - ME, vencedora junto ao lote 01, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento na etapa de lances verbais. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no Centro Administrativo Cicero Henrique Brasileiro, s/n - Centro, Baixo/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3539-1221. Baixo/CE, 05 de fevereiro de 2015. Diogo Lima Crispim - Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Presencial Nº 05/2015- SESA. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 15:00h do dia 23 de Fevereiro de 2015, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua José Siqueira nº 1240 – Bairro Fátima - Viçosa do Ceará-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 05/2015-SESA – Contratação dos Serviços de Casa de Apoio para pacientes em tratamento, em Fortaleza. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00horas. Viçosa do Ceará-CE, 05 de Fevereiro de 2015. Edson Cleiton Pereira Sousa – Pregoeiro.